DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fl. 039

PORTARIA Nº 15.064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Constitui a Brigada de Incêndio da Escola Marica Ogava de Freitas, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Brigada de Incêndio da Escola Marica Ogava de Freitas, composta pelos seguintes membros, com a finalidade de atuar em ações de prevenção, orientação e combate a princípios de incêndio, bem como apoio em situações de emergência e para promover as atividades necessárias à realização do mesmo:

⇢ **JOSÉ FRANCISCO DE AGUIAR** – Diretor de Escola – CPF nº 218.259.938-07;

⇢ **LUCIANA DE FREITAS MOURA BIN** – Vice-Diretora de Escola – CPF nº 196.284.788-85;

⇢ **MARIA EMÍLIA CELEGUIM** – Assessora Pedagógica – CPF nº 126.636.478-10;

⇢ **RENATA CRISTINA SILVA ALVES MARCELINO** – Secretária de Escola – CPF nº 369.659.888-78;

⇢ **JOSÉ BARBOSA SANDOVAL NETO** – Secretário de Escola – CPF nº 450.190.078-46;

⇢ **ANGÉLICA F. POPOLIM COLICHIO** – Agente de Organização Escolar – CPF nº 213.301.948-02;

⇢ **PÂMELA DE CARVALHO OLIVEIRA** – Agente de Organização Escolar – CPF nº 445.601.998-09;

⇢ **ROBERTO CARLOS DA SILVA** – Agente de Organização Escolar – CPF nº 126.636.098-03;

⇢ **ALESSANDRA GOMES FERREIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais – CPF nº 445.044.988-63;

⇢ **FELIPE MARCOS MEDEIROS** – Auxiliar de Serviços Gerais – CPF nº 476.776.848-90;

fl. 040

PORTARIA Nº 15.064, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

⇢ **GRAZIELA CRISTINA DE SOUZA** – Auxiliar de Serviços Gerais – CPF nº 333.634.348-80.

Art. 2º. A presente Comissão será presidida por **JOSÉ FRANCISCO DE AGUIAR** e não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 19 de setembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....